

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

OBJETO: O presente pregão presencial tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de vale alimentação/refeição.

Em resposta aos questionamentos formulados no âmbito do Pregão presencial nº 001/2018, presto-me a esclarecer as dúvidas enviadas:

PERGUNTA 1 - Solicitamos esclarecimentos referente as taxas administrativas para este pregão. A Portaria nº 1.287 de 27 de Dezembro de 2017 do Ministério do Trabalho veda apresentação de taxa negativa em contratações realizadas no âmbito do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador. Mediante ao exposto, entendemos que este certame não aceitará a apresentação de propostas e lances com taxas negativas, estamos corretos com nosso entendimento? Caso sim, questionamos qual será a taxa máxima aceita no certame?

R: É vedada a apresentação de propostas e lances sobre a taxa Administrativa menor do que zero.

PERGUNTA 2 - Será um cartão só para alimentação / refeição?

R: Não há restrições editalícias para tal. Atualmente, temos um cartão para alimentação e outro para refeição pois existem funcionários que dividem o benefício.

PERGUNTA 3 -Quantos estabelecimentos devemos ter credenciados? E quando devemos apresentar a Rede?

R: Os cartões devem ter ampla rede credenciada no estado do Rio de Janeiro e, preferencialmente, rede credenciada em todo território nacional. A rede credenciada deverá ser apresentada somente no momento da contratação, conforme o Acórdão nº 307/2011, Plenário - TCU.

PERGUNTA 4 - Qual a empresa anterior prestadora do serviço e a taxa praticada?

R: Todas as informações sobre o atual contrato encontram-se no Portal da Transparência do CAU/RJ.

MARCOS ANDRÉ RIBEIRO JUNIOR

PREGOEIRO

CAU/RJ